



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1059

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

PORTARIA

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 03 A 04:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA N.º 3.654
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período de 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, o Servidor **PAULO ROBERTO MENOSSI**, portador do RG 8.204.110-6 SSP/SP, para exercer as funções de **Encarregado do Setor de Contabilidade** desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 153, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.228 de 02 de junho de 1.999, sem implicar qualquer ônus à municipalidade.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de agosto de 2025**



**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2025. De 29 de agosto de 2025

AUTORIA DA PROPOSTA: Executivo Municipal

Altera os incisos I a III do § 6º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Dumont para dispor sobre os prazos de envio e apreciação dos projetos de leis orçamentárias, nos termos do art. 165, § 9º da Constituição Federal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, acatando Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Dumont do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Mensagem 36/2025 de 29/07/2025, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Os incisos I, II e III do § 6º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Dumont passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145, § 6º

I – o projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, para vigência quadrienal até o final do primeiro exercício financeiro de cada gestão governamental, será encaminhado à Câmara Municipal até o dia **31 de agosto** do ano anterior ao início de sua vigência e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será encaminhado à Câmara Municipal até o dia **30 de setembro** do ano anterior ao início de sua vigência e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

III – o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA será encaminhado anualmente à Câmara Municipal até o dia **30 de outubro** do ano anterior ao início de sua vigência e apreciado até o encerramento da sessão legislativa.

Câmara Municipal de Dumont – SP | Fone: 3971 2399
Rua: Santos Dumont – 172 – Centro | CEP 1120-039



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1059

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont/SP 29 de agosto de 2025.


=MARLON GABRIEL OLOKO=
=PRESIDENTE DA CÂMARA= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Câmara e no Diário Oficial do município.


Vladimir Bovo
=Diretor Geral=



Câmara Municipal de Dumont – SP | Fone: 3971 2399
Rua: Santos Dumont – 172 – Centro – CEP 1120-039

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br

